

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 25 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.554, de 26 de setembro de 2023, que exonerou JOÃO FILIPI ARAÚJO MARTINS do cargo em comissão de Assessor Especial II. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 12 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.538, de 13 de setembro de 2023, que exonerou LUCIELI BENITAH MATOS do cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 991779

DECRETO Nº 3358, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 26.510.191,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 26.510.191,22 (Vinte e Seis Milhões, Quinhentos e Dez Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097603 - SEDUC	01500000001	449051	280.504,06
161011233112978311 - SEDUC	01500000001	339046	234.000,00
161011236115098904 - SEDUC	01500000001	319017	6.883.632,00
161011236215098906 - SEDUC	01500000001	319017	16.061.808,00
241012269114988518 - SEDEME	01500000001	339039	30.000,00
702012266114987656 - CODEC	01501000061	339014	10.000,00
751012060814918715 - SEAF	01500000001	339014	40.000,00
751012060814918715 - SEAF	01500000001	339039	200.000,00
842020927200019040 - FINANPREV	01500000001	319001	2.590.000,00
901011030215078306 - FES	01500100203	339014	30.247,16
901011030215078288 - FES	01500100203	339091	150.000,00
TOTAL			26.510.191,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097674 - SEDUC	01500000001	444042	98.228,80
161011212215097674 - SEDUC	01500000001	449051	182.275,26
702012266114987655 - CODEC	01501000061	339014	10.000,00
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339014	20.000,00
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339039	130.000,00
751012012212978339 - SEAF	01500000001	339036	20.000,00
751012060814918704 - SEAF	01500000001	339014	10.000,00
751012060814918705 - SEAF	01500000001	339030	30.000,00
751012060814918705 - SEAF	01500000001	339039	30.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	01500000001	319003	2.590.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339014	5.647,16
901011030115078874 - FES	01500100203	339030	22.000,00
901011030215078878 - FES	01500100203	335043	150.000,00

901011030215078883 - FES	01500100203	339030	2.600,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	30.000,00
971010312212978339 - SEAP	01500000001	319004	23.179.440,00
TOTAL			26.510.191,22

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3359, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 15.965.818,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.965.818,84 (Quinze Milhões, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339037	2.000.000,00
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339039	2.063.215,35
151011339115037590 - SECULT	01500000001	449039	1.000.000,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	339039	500.000,00
151011339215038849 - SECULT	01500000001	335041	150.000,00
151011339215038849 - SECULT	01500000001	339039	850.000,00
241012269114988518 - SEDEME	01500000001	339039	555.000,00
582012344115058397 - CEASA	01500000001	339039	700.000,00
682010812212978338 - FASEPA	01500000001	339033	300.000,00
682010812212978338 - FASEPA	01500000001	339039	400.000,00
682010824315058393 - FASEPA	01500000001	339033	200.000,00
682010824315058393 - FASEPA	01500000001	339039	1.600.000,00
901011030215078288 - FES	01500000001	339091	207.210,00
971010312212974668 - SEAP	01500000001	339030	1.248.674,02
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339014	300.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339030	1.813.257,49
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339036	329.419,40
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339037	255.338,58
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339039	18.900,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	449061	1.266.070,00
971010313115088233 - SEAP	01500000001	339039	69.000,00
971010313115088233 - SEAP	01500000001	339139	139.734,00
TOTAL			15.965.818,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3360, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.804.283,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.804.283,97 (Dois Milhões, Oitocentos e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo: